



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.219

De 18 de agosto de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesas com a aquisição de medicamentos e materiais requisitados através de ações judiciais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0035	Assistência Básica de Saúde		
10.301.0035.2	Atividade		
10.301.0035.2.413	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	R\$	200.000,00
FONTE	DE	01 – Tesouro	
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.05.02	COORD. EXECUTIVA DE ADM ORÇAMENTÁRIA, CONT. E FINAC.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	Reserva de Contingência		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 25/agosto/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.052.